

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
INSTITUTO DE FÍSICA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 03/2019 – 19/08/2019

(Substitui a Res. 02/2018, que substituiu as Res. 02/2016, Res. 03/2015, Res. 02/2011 e a Res. 01/2010)

A Comissão Pós-Graduação (CPGFís) do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFís) da UFRGS, em reunião de 19/08/2019, tendo em vista o constante no Artigo 43 do Regimento do Programa,

RESOLVE

estabelecer a seguinte **REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA E DEFESA DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO AO DOUTORADO**:

DA SOLICITAÇÃO:

A Defesa do Exame de Qualificação ao Doutorado deverá ser solicitada pelo orientador à CPGFís, com prazo de pelo menos **30 dias** a partir da definição da Banca Examinadora pela CPGFís (independente da data da solicitação), enviando por correio eletrônico o **Formulário de Solicitação de Formação de Banca para Defesa do Exame de Qualificação ao Doutorado (modelo obrigatório)**. No formulário deverá constar a sugestão de pelo menos **6 (seis)** nomes para composição da Banca Examinadora, sendo **2 (dois) externos à UFRGS e 4 (quatro) pertencentes ao corpo docente do PPGFís**.

Além do formulário devidamente preenchido, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- 1) Cópia PDF da **forma final** do **Exame de Qualificação ao Doutorado**.
- 2) *Curriculum Lattes* de cada membro externo sugerido, preferencialmente em formato PDF.

NOTA: A CPGFís encaminhará cópia eletrônica do Exame aos membros da Banca Examinadora (titulares e suplentes), juntamente com carta convite, definindo data, horário e local para a realização da defesa.

DO TEXTO DO EXAME:

O Exame deve ser apresentado na forma de um texto, que deve:

I - Atender às determinações sobre formato e idioma constantes na Resolução 01/2015, de 25/05/2015.

II - Ser preparado de acordo com as seguintes instruções:

- O texto deve utilizar fonte de tamanho 12 pt e espaçamento 1,5 entre linhas.
- A primeira página deve conter:
 1. Três linhas iniciais, centralizadas no topo da página, com o seguinte conteúdo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
Exame de Qualificação ao Doutorado
 2. Título do projeto de tese (em português e em inglês)
 3. Nome do aluno
 4. Nome(s) do(s) orientador(es)
 5. Data (ao pé da página, no formato: mês/ano)
- A segunda e terceira páginas devem conter um resumo do texto apresentado (um em português e outro em inglês).
- As demais páginas devem conter o desenvolvimento do texto, apropriadamente dividido em capítulos, cujo conteúdo deve incluir, obrigatoriamente:
 - a proposta de trabalho com vistas à tese de doutorado;
 - apresentação do "estado da arte" relativo à linha de pesquisa na qual a proposta se insere, com base em bibliografia atualizada;
 - descrição da metodologia empregada;
 - relato dos resultados obtidos até o momento;

- especificação das etapas restantes, com previsão de **cronograma** para realização das mesmas;
- referências bibliográficas.
- Caso já existam artigos publicados ou aceitos para publicação originados no desenvolvimento do projeto e se não forem utilizados para a elaboração do texto como determinado na Resolução 01/2015 de 25/05/2015 da CPGFís, cópias dos mesmos **devem** ser anexadas como apêndice ao texto, o mesmo acontecendo com artigos submetidos à publicação.

DA CONSTITUIÇÃO DA BANCA:

Ficam a cargo do orientador as tratativas iniciais com possíveis membros da Banca, para convite e definição de data. Ao requerer confirmação de disponibilidade, o orientador deve deixar claro aos convidados que a decisão final sobre a composição da Banca é de competência exclusiva da CPGFís, não cabendo explicitar no convite a condição de membro titular ou suplente.

Suplente: Além dos quatro membros titulares (presidente e três avaliadores), a Banca Examinadora terá obrigatoriamente um suplente local.

DA POSSIBILIDADE DE APOIO FINANCEIRO AO MEMBRO EXTERNO:

Conforme a legislação vigente na UFRGS, a participação de membros da Banca Examinadora pode ser presencial ou por videoconferência. O modo de participação do membro externo à UFRGS deve ser definido e informado pelo orientador. Quando presencial, a cobertura de despesas fica assim determinada:

- Caso o membro externo apenas participe da Banca, suas despesas serão de responsabilidade do orientador.
- Caso o membro externo também apresente colóquio, seminário ou assembléu, e/ou sua visita se caracterize como atividade de colaboração científica com pesquisadores do IF-UFRGS, a CPGFís proverá o apoio financeiro necessário (passagens e diárias), **na medida da disponibilidade do Programa no momento.**

DO RESULTADO DA DEFESA:

Imediatamente após a defesa do Exame (apresentação oral e arguição), a Banca Examinadora, em reunião fechada e exclusiva, informará sua decisão em relatório escrito, conforme padrão disponibilizado pela CPGFís. Em seguida, o doutorando e seu orientador/coorientador deverão assinar a declaração de ciência e concordância com as providências que deverão ser tomadas com base em observações da Banca Examinadora no relatório, se for o caso. O relatório e a declaração de ciência serão examinados em reunião da CPGFís, sendo em seguida anexados aos registros do aluno na Secretaria do PPGFís, devendo servir de subsídio para acompanhamento do trabalho subsequente até a complementação do doutorado.

Membros da Banca que participem por videoconferência deverão enviar suas avaliações por correio eletrônico, em formato padrão disponibilizado pela CPGFís.

A presente Resolução passa a vigorar a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.

KEPLER DE SOUZA OLIVEIRA FILHO
Coordenador